

---

## **EDITAL 019/2024 – CAV/UDESC**

**Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes, de acordo com as normas do Regimento Geral e Estatuto da UDESC,**

- **no Conselho de Centro do CAV,**
- **nos Departamentos,**
- **nos Colegiados de Pós-Graduação**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

### **1. DAS VAGAS:**

#### **1.1 DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CENTRO - CONCECAV**

- I) Os discentes regularmente matriculados no CAV elegerão **02 (dois) representantes** junto ao Conselho de Centro para um mandato de 01 (um) ano, para assumirem as vagas imediatamente.

#### **1.2 DOS REPRESENTANTES NOS DEPARTAMENTOS DO CAV**

- I) Os discentes de graduação regularmente matriculados no CAV elegerão representantes junto aos departamentos, para um mandato de 01 (um) ano, conforme o número de vagas abaixo:
1. Departamento de Medicina Veterinária – 06 (seis) vagas
  2. Departamento de Agronomia – 06 (seis) vagas
  3. Departamento de Engenharia Florestal – 07 (sete) vagas
  4. Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária – 05 (cinco) vagas
  5. Departamento de Produção Animal e Alimentos – 03 (três) vagas
  6. Departamento de Solos e Recursos Naturais – 03 (três) vagas

#### **1.3 DOS REPRESENTANTES NOS COLEGIADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

I - Os discentes de pós-graduação regularmente matriculados no CAV elegerão representantes para cada um dos colegiados, para um mandato de 01 (um) ano, sendo a representação feita da seguinte forma:

- a) Produção Vegetal: 02 (duas) vagas - 01 representante do Mestrado e 01 representante do Doutorado.
- b) Ciência do Solo: 01 (uma) vaga - 01 representante do Mestrado
- c) Engenharia Florestal: 01 (uma) vaga - 01 representante do Doutorado
- d) Ciências Ambientais: 01 (uma) vaga - 01 representante do Mestrado
- e) Bioquímica e Biologia Molecular: 01 (uma) vaga.

---

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **20 de março de a 11 de abril de 2024.**

2.1 Para **os discentes de graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail [dg.cav@udesc.br](mailto:dg.cav@udesc.br), contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:

- para as vagas no Conselho de Centro – CONCECAV, preencher o Anexo I;
- para as vagas de Representantes nos Departamentos do CAV, preencher o anexo I.

2.2 Para **os discentes de Pós-Graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail [dg.cav@udesc.br](mailto:dg.cav@udesc.br), contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:

- para as vagas de representantes para cada um dos colegiados, preencher o anexo II.

2.3 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

## 3. DA VOTAÇÃO

- I) A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **15 de abril de 2024, das 9 às 17 horas.**
- II) A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- III) Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.
- IV) A votação para os discentes deverá acontecer da seguinte forma:
  - a) Os discentes de graduação do Curso de Agronomia votarão nos seus representantes para o Departamento de Agronomia e para o Departamento de Solos e Recursos Naturais e para o CONCECAV.
  - b) Os discentes de graduação do Curso de Engenharia Florestal votarão nos seus representantes para o Departamento de Engenharia Florestal e para o Departamento de Solos e Recursos Naturais e para o CONCECAV.
  - c) Os discentes de graduação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária votarão nos seus representantes para o Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária e para o CONCECAV.
  - d) Os discentes de graduação do Curso de Medicina Veterinária votarão nos seus representantes para o Departamento de Medicina Veterinária e para o Departamento de Produção Animal e Alimentos e para o CONCECAV.
  - e) Os discentes de pós-graduação em Produção Vegetal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.

- f) Os discentes de pós-graduação em Ciência do Solo votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
- g) Os discentes de pós-graduação em Engenharia Florestal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
- h) Os discentes de pós-graduação em Ciências Ambientais votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
- i) Os discentes de pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.

#### **4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 20 de março de 2024.

**Prof. André Thaler Neto**  
Diretor Geral do CAV/UDESC

---

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE GRADUAÇÃO**

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, no Escolher um item., acordo com o **Edital nº 019/2024**.

**Titular:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Matrícula:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Suplente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Matrícula:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique aqui para inserir uma data.

***Orientações para efetuar sua inscrição:***

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Conselho de Centro - CONCECAV *ou* Departamento (escolher Departamento), no corpo do e-mail.

---

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, no Escolher um item., acordo com o **Edital nº 019/2024**.

Representação:     Mestrado             Doutorado

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique aqui para inserir uma data.

***Orientações para efetuar sua inscrição:***

- Preencher os dados solicitados no Anexo II, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Colegiado de Pós-Graduação, no corpo do e-mail.